



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## ASSESSORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

### PARECER JURÍDICO 100/2023 - PL 69/2023

Parecer jurídico ao projeto de lei nº 69/2023 que “Dispõe sobre o fechamento da Rua da Praça Presidente Vargas em datas e eventos comemorativos e dá outras providências”.

#### CONSULTA:

Após receber o projeto de lei em epígrafe, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas emite o seu parecer a esta proposição, de autoria do vereador Manoel Carlos de Souza Abbud.

#### PARECER:

O projeto de lei em referência está redigido em linguagem parlamentar e obedece às regras da técnica legislativa.

O objetivo do presente PL é resguardar a segurança dos pedestres, especialmente das crianças que ficam trafegando pela praça central do município em datas comemorativas.

Nessas comemorações a praça e o centro da cidade costumam ficar lotados, de forma que crianças e demais pedestres caminham e correm pela rua, onde trafegam diversos veículos, incluindo veículos grandes,

Diante disso, a fim de evitar acidentes, vem o presente projeto, fazer com que em datas comemorativas, onde usualmente o centro da cidade fica muito movimentado, que a Prefeitura Municipal impeça o tráfego de veículos naquele local.

Sob o aspecto jurídico-formal, destaco que trata-se de interesse público, conforme preconiza artigo 30 da Constituição Federal.

Desta forma, não havendo nenhum impedimento legal, conclui-se que a proposição em tela é plenamente legítima e legal, nada havendo, sob o aspecto jurídico, que impeça a sua aprovação pela Câmara.

Eis o parecer.

Bom Jardim de Minas-MG, 15 de dezembro de 2023.

  
Dra. Ana Clara Cirilo de Paula

OAB/MG 173.104